



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS CHICO PACIÊNCIA, ALBINO ZANELLA E QUADRA 62

Que fazem entre si, de um lado como **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO**, RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 87.613.550/0001-64, com sede na Av. Laurindo Centenaro, n.º 481, cidade de São José do Ouro, RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. Antônio José Bianchin**, brasileiro, casado, radialista, portador da Cédula de Identidade Civil nº 6028627071, CPF nº 510.217.810-53, residente e domiciliado na Rua Elias Mendes de Araújo, nº 422, centro, na cidade de São José do Ouro, RS e de outro lado, como **CONTRATADA: PERONDI & PERONDI LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 23.750.990/0001-80, com sede na Rua Mal. Deodoro da Fonseca, nº 592, 1º Andar, Sala 01, no município de Ibiaçá, RS, neste ato representada pela Sócia Administradora, **Srta. LURIANE ZAGO PERONDI**, brasileira, solteira, engenheira civil CREA/RS 212.932, portadora do RG nº 1089991143, CPF nº 002.455.160-00, residente e domiciliada na Rua Mal. Deodoro da Fonseca, nº 592, Centro, no município de Ibiaçá, RS, resolvem **ADITAR POR INTERESSE PÚBLICO O CONTRATO Nº 071/2016 – CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS CHICO PACIÊNCIA, ALBINO ZANELLA E QUADRA 62**, firmado em 24 de maio de 2016, diante do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 020/2016, **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016**, conforme cláusulas a seguir:

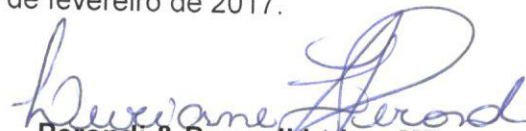
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução da obra constante do contrato firmado entre as partes acima qualificadas, **até o dia 29 de abril de 2017**, com amparo no artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e de acordo com o § 1º, cláusula quinta do instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Por estarem de acordo, assinam o presente termo de aditamento em três vias de igual teor e forma.

São José do Ouro, RS, 24 de fevereiro de 2017.


Município de São José do Ouro – RS
Representado pelo Prefeito Municipal
Sr. Antonio Jose Bianchin
CONTRATANTE


Perondi & Perondi Ltda. - ME
Representada pela Sócia Administrativa
Srta. Luriane Zago Perondi
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: